



Decreto N° 2478 - de 05 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 78.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 ( setenta e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

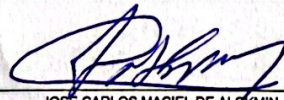
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.04.00.20.606.0012.1.0015-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	8.000,00
Total da Unidade 04	8.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	30.000,00
Total da Unidade 07	30.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.11.01.08.244.0009.2.0092-129 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	40.000,00
Total da Unidade 11	40.000,00
Total da Instituição 02	78.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>78.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0001.2.0124-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00	38.000,00
Total da Unidade 08	38.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.11.01.08.244.0009.2.0090-129 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	40.000,00
Total da Unidade 11	40.000,00
Total da Instituição 02	78.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>78.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 05 de Abril de 2021

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91